



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2020 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, inscrito no CNPJ sob número 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, portador do **RG nº 93.578.075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.424.049/0001-50**, situada à Rua Sete de Setembro, nº 95 – Centro – Itatim-BA, neste ato representada pela Sra. Gilmar Cabral Fernandes, portadora do RG nº 4.292.601-72, inscrita no CPF/MF sob o nº 933.649.705-72 doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2020**, oriundo do Processo Administrativo Nº **071/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 089.866.382 CNPJ Nº 12.424.049/0001-50 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 95 – Centro – Itatim-BA TEL.: (75) 3452-2988 e-mail: lider.med@hotmail.com / lidermedvendas@hotmail.com CEP: 46.875-000 REPRESENTANTE: GILMARA CABRAL FERNANDES TEL. PARA CONTATO: (75) 3452-2988								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Avental, modelo longo, tipo impermeável, cor branca, características adicionais: descartável / manga longa / punhos elásticos / abertura, aplicação proteção individual.	PCT C/10	50	-	-	GLOBAL EPI	400,00	20.000,00
2	Avental Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração	UND	-	200	-	PROTDESC	8,45	1.690,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril.							
3	BOTA DE BORRACHA/PVC, peça única, cor branca, impermeável, sem componentes metálicos, cano LONGO, tipo sete léguas, com FORRO de nylon, solado tipo Polímero plástico com PVC/filme nitrílico/antiderrapante para trabalhos em locais úmidos ou lamacentos ou encharcados. Confeccionada em de acordo com as normas EM 345/1992, EN 347/92 e BS 5145/1989, apresentar Certificado de Aprovação - C.A. para aprovação do pedido. TAMANHOS: 34-44	UND	15	-	-	VULCABRAS	39,00	585,00
4	Lençol descartável papel 70 x 50 metros na cor branca - Papel lençol em bobina - lençol descartável papel 70 x 50 Metros na cor branca - papel lençol em bobina, medindo Aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, Confeccionado em papel celulose virgem, branco, embalado em Fardos com 10 rolos.	PCT	50	-	-	SF PAPEIS	73,58	3.679,00
5	Lençol Descartável Com Elástico Para Maca: Confeccionado Em Não	UND	100	-	-	PROTDESC	2,98	298,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Tecido, Constituído Por 100% De Polipropileno, Não Estéril, Com Gramatura Mínima De 35 G/M², Dotado De Dispositivo Elástico Em Látex Em Toda Sua Extensão, Com Acabamento Perfeito, Capaz De Manter O Lençol Devidamente Fixo E Totalmente Estendido Sobre A Superfície Do Colchão, Medindo 210 Cm De Comprimento Por 90 Cm De Largura, Sem Furos, Manchas, Rasgos Ou Outros Defeitos, Com Bordas Bem Acabadas, Na Cor Branca. Descartável De Uso Único. Embalado individualmente. Constar Na Embalagem Lote, Data De Fabricação, Validade E Número De Registro Na ANVISA.							
6	Luva níttrica, tamanho grande, cano longo, da Cor verde	PAR	15	-	-	DANNY	16,07	241,05
7	Luva cirúrgica, material látex natural, Tamanho 7 , esterilidade estéril, características adicionais sem Pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta, Resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, Formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla Embalagem, abertura asséptica.	PAR	100	-	-	LENGRUBER	3,20	320,00
8	Luva cirúrgica, material silicone, Tamanho 7,5 , Esterilidade estéril, tipo uso descartável	PAR	200	-	-	LENGRUBER	3,20	640,00
9	Luva cirúrgica, material látex natural, Tamanho 8 , esterilidade estéril, características adicionais sem Pó, punho longo com bainha, apresentação	PAR	100	-	-	LENGRUBER	3,20	320,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	hipoalergênica, alta Resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, Formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla Embalagem, abertura asséptica							
10	Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e Uniforme, tamanho G , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação Atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato Anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA C/100	50	-	-	MEDIX	46,28	2.314,00
11	Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio , Características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso Descartável	CAIXA C/100	150	-	-	MEDIX	46,28	6.942,00
12	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno , material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais antiderrapante, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	CAIXA C/100	50	-	-	MEDIX	46,28	2.314,00
13	Luva de látex natural para procedimentos não cirúrgicos. Descartável, não estéril, não tóxica, ambidestra e sem talco lubrificante. Tamanho P. Preço por caixa com 100 unidades.	CAIXA C/100	-	2	-	MEDIX	46,29	92,58
14	Luva para procedimento, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não talcada, no tamanho médio, com	CAIXA/ 100	-	2	-	SUPERMAX	51,82	103,64



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em caixa, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do Ministério da Saúde e atender a NBR 11193-1							
15	Luva para procedimento, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não talcada, no tamanho grande, com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em caixa, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do Ministério da Saúde, obedecendo a NBR 11193-1	CAIXA C/100	-	8	-	SUPERMAX	51,82	414,56
16	Macacão, material TNT, componentes: capuz/zíper Frontal, tipo uso hospitalar, cor branco, tamanho (P, M, X, XG), características adicionais hidrórepelente, tipo manga longa com elástico nos punhos	UND	200	-	-	PROTDESC	5,98	1.196,00
17	Óculos proteção, material armação Policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, tipo lente antirisco, Anti-embaçante, cor lente incolor, aplicação laboratório, Características adicionais proteção UV, amplo campo visual, Ajuste na testa, material lente policarbonato, cor armação Preta.	UND	50	-	200	VALEPLAST	9,01	2.252,50
18	Touca descartável sanfonada em TNT	CX C/100 UND	-	5	-	PROTDESC	14,56	72,80
19	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA - incolor - Protetor facial de	UND	30	30	2.000	MD	15,90	32.754,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com 270mm de largura na parte superior, 200mm de largura na parte inferior e 250mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três parafusos metálicos. As extremidades do suporte preto e coroa de material plástico (polietileno) são fixadas na carneira por meio de dois parafusos metálicos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste do tipo catraca. Com CA (Certificado de Aprovação MTE).							
TOTAL GERAL DO LOTE 1 R\$								76.229,13

EMPRESA (razão social): LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 089.866.382 **CNPJ** Nº 12.424.049/0001-50
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 95 – Centro – Itatim-BA
TEL.: (75) 3452-2988 **e-mail:** lider.med@hotmail.com / lidermedvendas@hotmail.com
CEP: 46.875-000
REPRESENTANTE: GILMARA CABRAL FERNANDES
TEL. PARA CONTATO: (75) 3452-2988

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Máscara cirúrgica para proteção das vias nasais e bucais, com tripla camada composta por 2 camadas externas de não tecido 100% polipropileno, e uma camada interna de filtro de retenção bacteriológico de 98% e 99%, com elástico para fixar atrás das aurículas, hipoalergênica, não estéril, três pregas horizontais, clipe nasal revestido e de fácil	CAIXA C/50	200	-	-	MEDIX	91,00	18.200,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ajuste, soldada eletronicamente por ultrassom, na cor branca, descartável e de uso único.							
2	Máscara, tipo respirador, tipo uso descartável/único, tipo fixação tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, características adicionais filtro 3 micra.	CAIXAS	-	10	-	ECOMAX	12,80	128,00
3	Máscara facial em silicone c/ reservatório de Oxigênio não reinalante - tam. Adulto	UND	50	-	-	GOODCOME	38,22	1.911,00
4	Máscara multiuso, material manta Sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, Finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, Tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, Cor branca, características adicionais N95/PFF2, mínimo Filtração 95% partículas até 0,3	UND	300		-	3M	15,87	4.761,00
TOTAL GERAL DO LOTE 2 R\$							R\$. 25.000,00	

EMPRESA (razão social): **LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 089.866.382 **CNPJ Nº** 12.424.049/0001-50
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 95 – Centro – Itatim-BA
TEL.: (75) 3452-2988 **e-mail:** lider.med@hotmail.com / lidermedvendas@hotmail.com
CEP: 46.875-000
REPRESENTANTE: GILMARA CABRAL FERNANDES
TEL. PARA CONTATO: (75) 3452-2988

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa Térmica de isopor: capacidade para 8 litros medindo 290mm x Largura 210mm x altura 236m.	UND	30	-	-	ISOBRAS	12,58	377,40
2	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL GEL 500 ml. MEDIDAS: 15X22X2CM PESO: 500 GRAMAS	UND	40	-	-	TERMOGEL	19,57	782,80
3	Saco para Lixo Saco Lixo Hospitalar, para	PCT C/100	100	-	-	JUREMA	15,00	1.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Sendo na cor branco Leitoso com capacidade para 30 Litros, pacote com 100 Unidades, medindo 59 x 62 cm.							
4	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT C/100	100	-		JUREMA	25,00	2.500,00
5	SACO PARA LIXO INFECTANTE VERMELHO 100 LITROS. Para acondicionamento de resíduos (sague e outros) Hospitalares / infectantes na cor: vermelha, capacidade: 100 litros, conforme norma da ABNT e ANVISA. Matéria prima: polietileno de baixa densidade (PEBD) e pigmento com	PCT C/100	20	-		JUREMA	79,87	1.597,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	identificação de lixo infectante							
6	SACO PARA CADÁVER, TAMANHO G - O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO G	UND	100	-		JPR	33,04	3.304,00
TOTAL GERAL DO LOTE 3 R\$								R\$. 10.061,60

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será até 31/12/2020, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a)** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b)** Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c)** Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d)** Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e)** Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

6.15 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;

6.16 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a)** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;
- e)** cometer fraude fiscal;
- f)** não manter a proposta.
- g)** apresentar documentação falsa;
- h)** descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **006/2020**;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 25/06/2020.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 06 de julho de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Thaíse Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Lineize Adine dos Santos Santiago
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA
Gilmara Cabral Fernandes
EMPRESA
CONTRATADA